



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 425/2022

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003454/22
Senha: 6502F7F

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei (*)** de autoria do **Ministério Público do Estado do Piauí** que:

"Altera os Anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, criando 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, bem como modifica a remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí".

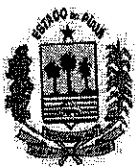
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

PROTOCOLO KARNAK	
SEI nº	_____
AP nº	_____
28/12/22	
	
ASSINATURA	



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

Altera os Anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, criando 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, bem como modifica a remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

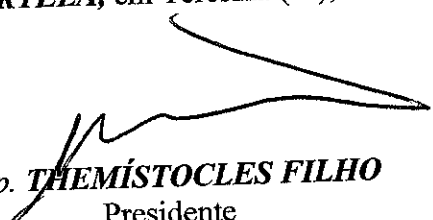
Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, passando a integrar a Tabela 2, do ANEXO II, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, vigorando na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Ficam definidos novos padrões remuneratórios dos cargos de provimento efetivo, em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros serão a partir da data estabelecida no art. 36 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, correspondente ao exercício de 2023.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO I
(Altera a tabela 2, do Anexo II, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012)
Tabela 2
Quantidade de cargos em comissão

Símbolo	Cargo	Quantidade de cargos
CC-10	Controlador Interno	1
CC-09	Assessor do Procurador-Geral	10
	Assessor de Procurador de Justiça	44
	Coordenador Técnico	9
	Auditor	4
CC-08	Assessor Especial	16
	Assessor Administrativo do PGJ	6
CC-07	Assessor Jurídico	3
CC-06	Assessor Técnico	16
CC-05	Secretário do Corregedor	2
CC-04	Chefe de Divisão	12
CC-03	Chefe de Seção	6
CC-02	Secretário Executivo	8
	Oficial de Gabinete	10
CC-01	Assessor de Promotoria de Justiça	324
	Assessor do Conselho Superior	6
	Assessor Ministerial	45
TOTAL		522



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO II

(Altera as tabelas 1 e 2, do Anexo III, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012)

TABELA 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 1.122,28	R\$ 10.100,55	R\$ 11.222,83
CC-09	R\$ 909,89	R\$ 8.189,01	R\$ 9.098,90
CC-08	R\$ 791,65	R\$ 7.124,87	R\$ 7.916,53
CC-07	R\$ 703,62	R\$ 6.332,60	R\$ 7.036,22
CC-06	R\$ 625,38	R\$ 5.628,42	R\$ 6.253,80
CC-05	R\$ 555,84	R\$ 5.002,53	R\$ 5.558,36
CC-04	R\$ 494,03	R\$ 4.446,25	R\$ 4.940,28
CC-03	R\$ 439,09	R\$ 3.951,82	R\$ 4.390,91
CC-02	R\$ 390,27	R\$ 3.512,40	R\$ 3.902,67
CC-01	R\$ 235,44	R\$ 2.119,00	R\$ 2.354,44

TABELA 2
Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 3.066,08
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 2.725,11
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 2.420,49



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO III

(Altera o Anexo IV, da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012)

Tabela Única

Vencimento dos cargos efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA MINISTERIAL	C	9	R\$ 14.314,13
		8	R\$ 13.315,47
		7	R\$ 12.386,48
	B	6	R\$ 11.522,31
		5	R\$ 10.718,43
		4	R\$ 9.970,63
	A	3	R\$ 9.275,01
		2	R\$ 8.627,91
		1	R\$ 8.025,96
TÉCNICO MINISTERIAL	C	9	R\$ 9.226,91
		8	R\$ 8.583,17
		7	R\$ 7.984,35
	B	6	R\$ 7.427,30
		5	R\$ 6.909,12
		4	R\$ 6.427,09
	A	3	R\$ 5.978,68
		2	R\$ 5.561,57
		1	R\$ 5.173,55



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUXILIAR MINISTERIAL	C	9	R\$ 5.947,77
		8	R\$ 5.532,80
		7	R\$ 5.146,80
	B	6	R\$ 4.787,72
		5	R\$ 4.453,69
		4	R\$ 4.142,97
	A	3	R\$ 3.853,92
		2	R\$ 3.585,04
		1	R\$ 3.334,93

[Assinatura]